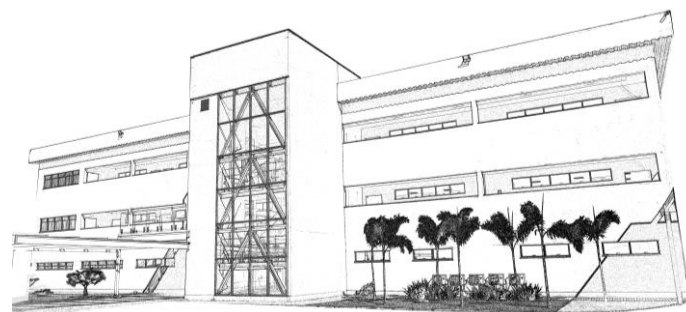




***REGULAMENTO DO PROGRAMA
DE EXTENSÃO DA FCM/TR***



SUPREMA

Prof. Dr. Jorge Montessi

DIRETOR GERAL

Prof. Dr. Plínio dos Santos Ramos

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Sônia Cristina Leal Leidersnaider

COORDENADORA DO CURSO

Leonardo de Figueiredo Vilela

COORDENADOR DO NDCT

Tatiana de Oliveira Fulco

COORDENADORA DE EXTENSÃO

Ana Carolina de Paula Valentim

SECRETÁRIA DO NDCT

Ficha catalográfica
Elaboração Thaís Harumi Manfré Yado CRB7-7406

F143r

Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios

Regulamento do Programa de Extensão da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios / Editores Jorge Montessi; Plínio dos Santos Ramos; Sônia Cristina Leal Leidersnaider; Leonardo de Figueiredo Vilela; Tatiana de Oliveira Fulco – Três Rios: Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios, 2024.

27 f.

1. Programa de Extensão. 2. Ciências da Saúde. 3. Extensão Universitária. 4. Educação em Saúde. 5. Documentos Institucionais. I. Título.

CDD 378

SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	6
2.	OBJETIVOS.....	8
3.	MODALIDADES DE EXTENSÃO.....	8
3.1	Normas para Abertura de um Programa ou Projeto de Extensão.....	9
3.2	Descrição das etapas para realização de programas ou projetos de extensão	11
3.3	Descrição das etapas para realização de ações sociais.....	13
4.	CONCESSÃO DE BOLSAS	15
5.	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....	17
	ANEXOS	18
	ANEXO I	18
	ANEXO II	21
	ANEXO IV.....	24
	ANEXO VI.....	26
	ANEXO VII.....	27

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Política de Extensão da FCM/TR constitui-se um dispositivo sinalizador do modo como a extensão, em suas diversas modalidades, é operada na IES, visando orientar o planejamento, a execução e a avaliação de ações extensionistas de pertinência social. O presente regulamento procura estimular o desenvolvimento de projetos de extensão, que envolvam ações geradoras de impacto e transformação social, interação dialógica entre a instituição de ensino e a comunidade, interdisciplinaridade e indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão. Tais ações são importantes para a formação do estudante, para o atendimento prestado à comunidade e para o reconhecimento da FCM-TR enquanto instituição que preconiza o diálogo entre educação e sociedade.

A extensão, como umas das funções sociais da FCM/TR, atua como um espaço privilegiado de produção de conhecimento para a superação das desigualdades sociais existentes em Três Rios e cidades vizinhas. Ao fomentar programas, projetos e ações de extensão que considerem os saberes populares e os valores democráticos de igualdade de direitos, a FCM/TR promove o desenvolvimento social do cidadão, dentro e fora de seus muros, propondo-se a desenvolver atividades de extensão em comunidades situadas nas áreas de abrangência de Unidades Básicas de Saúde (UBS) do SUS/Secretaria Municipal de Saúde, Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras instituições, privadas, públicas ou filantrópicas.

A FCM/TR estimula a integração de experiências de extensão ao currículo de graduação assegurando no mínimo 10% do total da carga horária curricular exigida para o curso de medicina, em ações de extensão universitária, identificando as interfaces relevantes e objetos de estudo comuns, estimulando a interdisciplinaridade, além de atuar no sentido de que sejam criadas condições para o pleno desenvolvimento destas atividades.

A política de extensão da FCM/TR é orientada pela Resolução CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024. As ações extensionistas da FCM/TR estão estabelecidas de modo transversal no PDI e no Regimento Institucional com um

modelo voltado aos direitos humanos atendendo não apenas à necessidade formativa como também de intervenção por meio da aproximação com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como os movimentos sociais e a gestão pública. Desta forma, além de oferecer à sociedade o seu conhecimento científico, aprende com a realidade cotidiana, tendo condições de aprimorar currículos, conteúdos programáticos e até mesmo suas linhas de atuação.

A Extensão da FCM/TR acontece articulada às políticas públicas brasileiras tendo como prioridade oito áreas de atuação.

- Preservação e sustentabilidade do meio ambiente;
- Ampliação da oferta e melhoria da qualidade da educação básica;
- Melhoria da saúde e da qualidade de vida da população brasileira;
- Melhoria do atendimento à criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência;
- Promoção do desenvolvimento cultural;
- Promoção uma educação mais inclusiva e consciente;
- Ampliação e fortalecimento das ações de democratização da ciência;
- Formação de mão-de-obra, qualificação para o trabalho, reorientação profissional e capacitação de gestores públicos.

2. OBJETIVOS

- Apoiar projetos de extensão de iniciativa tanto discente e quanto docente, com o intuito de fortalecer as ações de extensão acadêmica frente a problemas de saúde da sociedade e estabelecer uma relação dialógica entre a instituição de ensino e a sociedade;
- Estimular a formação e o aperfeiçoamento de docentes e discentes, no engajamento em projetos de extensão de visibilidade e relevância social;
- Oferecer ao estudante a oportunidade de idealizar e participar de atividades de extensão durante sua formação acadêmica, capacitando-o enquanto participante ativo do processo de produção de conhecimento.

3. MODALIDADES DE EXTENSÃO

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 7, de 18 de dezembro de 2018, as atividades extensionistas se inserem nas seguintes modalidades: Programa, Projeto, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços.

Tabela 1 - Modalidades de extensão oferecidos pela FCM/TR.

Modalidade de extensão	Definição
Programa	Possui uma estrutura complexa com objetivos de longo prazo e metas gerais que abrangem uma ampla gama de atividades e iniciativas relacionadas. Preferencialmente integra as ações de extensão, pesquisa e ensino.
Projeto	Tem objetivos e metas específicos, geralmente relacionados a resolver um problema ou atender a uma necessidade específica dentro da comunidade ou população-alvo. Tem uma duração de 6 meses a 1 ano.
Cursos	Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático e critérios de avaliação definidos. A característica dos cursos abrange atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento.

Eventos	Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produtos culturais, artístico, esportivo, científico, e tecnológico desenvolvido. Ex.: Congressos, Seminários, Feiras, Exposições, Espetáculos etc.
Prestação de serviço	Ação que implica na prestação de serviços à comunidade, priorizando iniciativas de diminuição de desigualdades sociais.

3.1 Programa ou Projeto de Extensão - Normas para Abertura

A proposta a ser submetida, seja por um professor ou estudante vinculados à FCM/TR, deverá ter caráter extensionista bem definido, no que concerne a: indissociabilidade entre os pilares ensino/pesquisa/extensão, interdisciplinaridade, impacto e transformação social, impacto na formação do estudante e interação dialógica com a comunidade.

Poderão submeter programas ou projetos, na qualidade de coordenador do projeto, professores da FCM/TR em regime de trabalho parcial ou integral com titulação mínima de mestre. Os docentes em regime de trabalho horista deverão obter autorização das coordenações de graduação e da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Os estudantes que desejarem participar de programas ou projetos de extensão deverão estar com as suas matriculadas devidamente regularizadas.

O número de estudantes por projeto de extensão é definido pelo professor-coordenador do projeto submetido. Não será permitido participar de mais de um projeto de extensão por semestre. Cabe ratificar a responsabilidade do professor-coordenador do programa ou projeto no que diz respeito à confecção e manutenção das atas das reuniões, bem como do controle de frequência de cada estudante participante. Tal instrumento de controle das atividades e frequência servirá de testemunho para a justificativa das horas trabalhadas durante todo o período de execução do projeto e que estará em evidência no certificado de conclusão.

Para que o docente possa oficializar a solicitação de um programa ou projeto de extensão, é necessário que um edital (ANEXO I) seja confeccionado para que as normas da atividade proposta sejam estabelecidas. Período de inscrição, formas e data de seleção dos candidatos, objetivos do projeto, resultado do processo seletivo e início e fim das atividades são alguns dos tópicos que devem estar presentes no referido documento.

Uma vez aprovado e após o período de execução do projeto, os docentes responsáveis devem registrar, por meio de formulário específico disponibilizado no site institucional, os resultados, os produtos e os efeitos do projeto. O preenchimento dos formulários é necessário para a avaliação do projeto e emissão dos certificados.

A submissão de novas propostas deve seguir etapas bem determinadas:

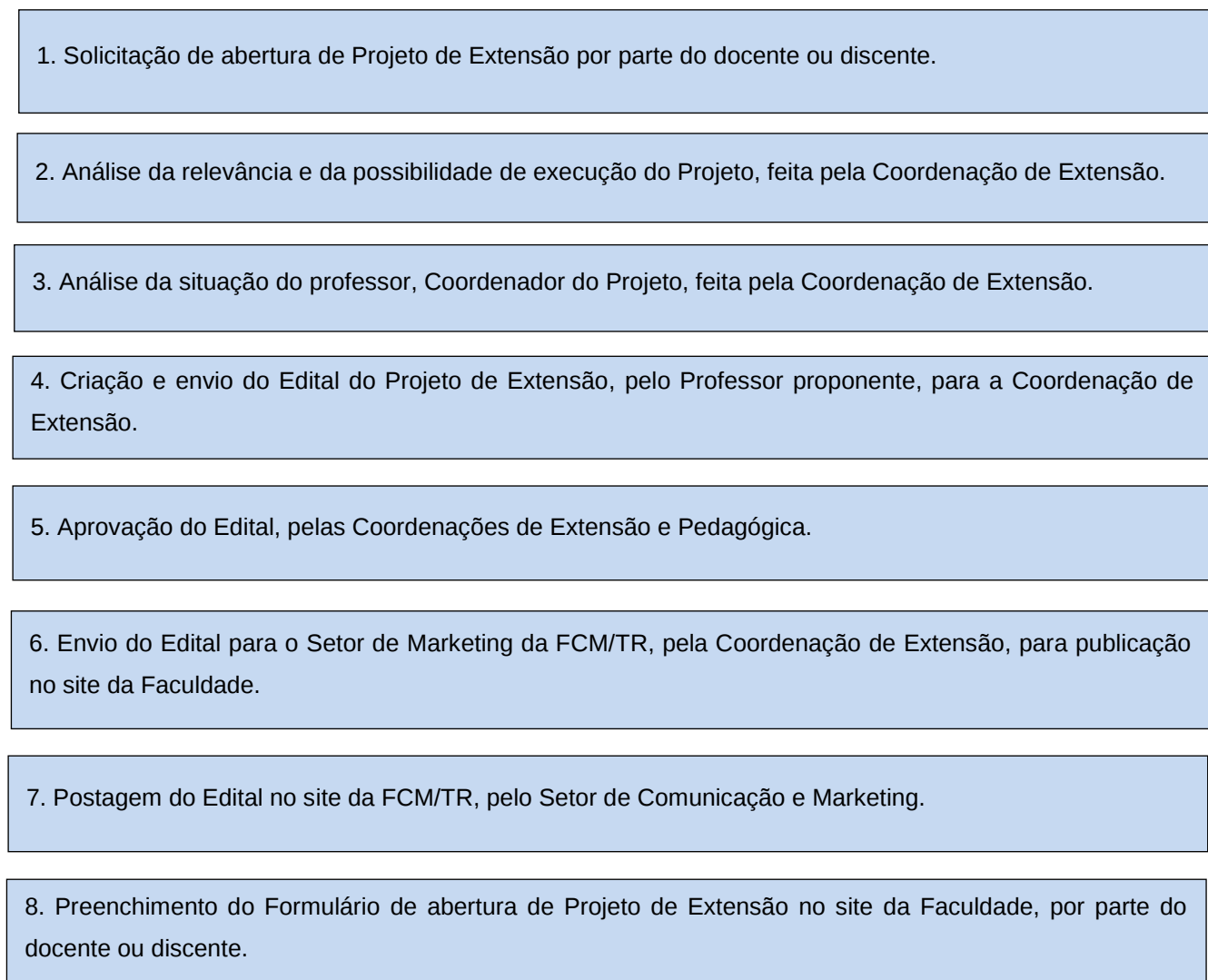


Figura 1. Fluxograma das etapas para abertura de um Projeto de Extensão.

Descrição das etapas para realização de programas ou projetos de extensão

As etapas descritas para realização dos programas ou projetos de extensão foram feitas de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrão desenvolvidos para a ISO9001.

Coordenação de Extensão

- Analisar o pedido quanto à viabilidade financeira, funcional e regime de trabalho do Coordenador do Projeto de Extensão;
- Comunicar o deferimento ou não ao professor que submeteu o Projeto;
- Elaborar edital de publicação do projeto de extensão;

- Encaminhar ao setor de Marketing o edital para publicação;
- Encaminhar ao setor de Marketing o resultado do projeto;
- Encaminhar para a secretária o Relatório Final do Projeto de Extensão.

Docente

- Preencher o edital (ANEXO I) para publicação do projeto de extensão e enviá-lo a coordenação de extensão;
- Avaliar os estudantes inscritos na seleção do Projeto de Extensão;
- Enviar listagem dos estudantes selecionados para coordenação de Extensão.
- Preencher e encaminhar o formulário de abertura de Projeto de Extensão, via site da FCM/TR; **disponível no site da suprema:**
<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=fGSQPBDYJkKF8rxzJCEysuPDagixifdEnI7XWffe-DtUNEVDUVo4ODhDNFExOVIBOTkzMzM5OUhYSC4u>
- Executar o Projeto de Extensão;
- Preencher e enviar o Relatório Final do Projeto de Extensão via site da FCM/TR; **disponível site da suprema:**
<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=fGSQPBDYJkKF8rxzJCEysuPDagixifdEnI7XWffe-DtUN0VTSTROTkJSTzM4REhANUxQQUVTQ0o3SS4u>

Secretária

- Arquivar toda a documentação do Projeto de Extensão.
- Emitir o certificado de participação para a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão endossar.

Discente

- Comparecer a Central de Informações para inscrição no projeto de extensão (ANEXO II);
- Cumprir com as etapas de seleção conforme edital;
- Dedicar-se ao projeto de extensão, cumprindo com todas as obrigações determinadas no plano de trabalho;
- Em caso de impossibilidade de continuidade do projeto, o estudante deverá formalizar para a coordenação de extensão sobre sua desistência;

- Participar do projeto de extensão.

3.3 Ações Sociais – Normas para realização

A FCM/TR realiza sistematicamente ações sociais cuja intenção é implementar programa de inserção dos estudantes em regiões de necessidade social em Três Rios.

As ações sociais podem ser solicitadas pela comunidade ou serem propostas por estudantes ou docentes. Estudantes de todos os períodos podem se inscrever nas ações sociais sendo limitada a participação de dois estudantes do 1º período. As inscrições são realizadas na Central de Informações e o número de vagas é determinado pelo coordenador de extensão. Quando todas as vagas são preenchidas é aberta uma lista de espera caso ocorra alguma desistência. O estudante que faltar a ação social fica impedido de se inscrever nas próximas duas ações sociais seguintes.

Descrição das etapas para realização de programas ou projetos de extensão

Coordenação de Extensão

- Realizar contato e estabelecer parcerias com instituições visando atender a necessidade da comunidade;
- Definir a programação semestral dos eventos sociais com instituições parceiras;
- Recrutar voluntários para execução das ações;
- Elaborar lista de estudantes inscritos;
- Verificar no laboratório se há material de consumo disponível e encaminhar lista de materiais em formulário específico (ANEXO III);
- Solicitar materiais de divulgação/execução das ações sociais junto ao Marketing;
- Entregar lista de presença (ANEXO IV) dos estudantes na Ação Social para o docente envolvido;
- Receber lista de presença dos estudantes na Ação Social preenchida e relatório de avaliação das atividades desenvolvidas na Ação Social;

- Encaminhar para a secretaria via e-mail às horas trabalhadas pelos alunos para validação;
- Encaminhar para a Coordenação de Curso a carga horária do docente envolvido na ação social para viabilização de pagamento (ANEXO V);

Docente

- Executar ação social;
- Encaminhar para a Coordenação de Extensão relatório de avaliação das atividades desenvolvidas na Ação Social (ANEXO VI) acompanhado da lista de presença dos estudantes na Ação Social preenchida;
- Encaminhar fotografias da ação social para o Marketing;

Marketing

- Disponibilizar materiais de divulgação/execução da ação social ao Docente envolvido em recipiente próprio;
- Publicar fotografias da ação social no site da FCM/TR;

Secretária

- Divulgar no aplicativo de mensagem dos estudantes a ação social;
- Abrir a inscrição da ação social;
- Arquivar toda a documentação das ações sociais.

4. CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 1º. A concessão de bolsas para os projetos de extensão da FCM/TR, destinada a estudantes regularmente matriculados em seu curso de graduação, obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

Art. 2º. Será concedida 1 bolsa para projetos com até 5 estudantes, 2 bolsas para projetos com 5 a 10 estudantes e 3 bolsas para projetos com mais de 10 estudantes. A bolsa será concedida aos estudantes que apresentarem o maior Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) do grupo).

Art. 3º O valor da bolsa será definido pela mantenedora e, após aprovação da Direção de Ensino Pesquisa e Extensão, será divulgada em edital expedido pelo NDCT.

Art. 4º - São requisitos e compromissos obrigatórios do acadêmico candidato à bolsa de Extensão:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) disponibilizar carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais, para a atividade prevista;
- c) permanecer no programa por no mínimo 06 (seis) meses;
- d) preencher em conjunto com o professor(a) orientador(a) o relatório final constando as atividades desenvolvidas do projeto entre 06 (seis) e 12 (doze) meses de vigência do período da bolsa.

Parágrafo Único - O incentivo será creditado através de desconto na mensalidade e, os estudantes não poderão receber outras bolsas da Faculdade.

Art. 5º - A bolsa terá validade durante o semestre letivo correspondente.

Art. 6º - A concessão da bolsa de estudos não implica em qualquer vinculação de caráter empregatício com a entidade mantenedora da Faculdade.

Art. 7º - Para o candidato bolsista, é vetado o acúmulo de bolsas de outros programas da própria Instituição.

Parágrafo Único - O candidato classificado no concurso, que seja beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa de estudos poderá:

- I. renunciar à bolsa que possua, optando pela bolsa de Extensão ou;

II. manter a bolsa que possua, exercendo de forma voluntária suas atividades no Projeto de Extensão para o qual foi classificado, cumprindo todas as obrigações previstas pelo Programa;

III. Caso o estudante contemplado já possua outra bolsa, o auxílio será automaticamente destinado ao estudante que possuir o segundo maior IDA do grupo.

Art. 8º - O estudante que possuir FIES, Bolsa Institucional ou PROUNI receberá a bolsa por meio de dinheiro em espécie, que deverá ser retirado no financeiro.

Art.9º - O NDCT responsável pelo Programa de extensão poderá cancelar a bolsa mediante:

a) constatação do não cumprimento dos objetivos e cronograma previamente aprovados;

b) parecer do professor(a) orientador(a);

c) não apresentação do relatório no prazo previsto.

Art.10º - Se o estudante participante do programa vier a responder a inquérito no âmbito da Faculdade, ele será suspenso do exercício das atividades previstas no projeto ao qual esteja vinculado, com a consequente interrupção da bolsa.

Art. 11º - O bolsista do Projeto de Extensão poderá interromper as atividades previstas obedecendo às normas abaixo:

I. solicitar seu afastamento somente após 06 (seis) meses do início do Programa;

II. entregar relatório descrevendo as etapas cumpridas até aquele momento;

III. apresentar justificativa do seu afastamento deferida pelo professor(a) orientador(a) ao NDCT;

IV. solicitar o cancelamento da bolsa.

Art. 12º. Consideradas as peculiaridades de cada caso, poderá a Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão deferir mais de 3 bolsas para determinado Projeto de Extensão.

5. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os indicadores de desempenho para as atividades de extensão são instrumentos importantes para se mensurar os resultados obtidos. Com a utilização deles é possível acompanhar se os objetivos, efeitos e impactos estão sendo alcançados e diante dos resultados, planos de ações com propostas de melhorias podem ser elaborados e praticados.

São indicadores utilizados para mensurar o desempenho das atividades extensionistas na FCM/TR:

- ✓ Público alcançado pela ação extensionista (ANEXO VII);
- ✓ Número de ações de extensão desenvolvidas por semestre;
- ✓ Percepção de transformação e grau de satisfação do discente e do público externo em relação aos programas e projetos;
- ✓ Efeitos da atividade extensionista no desenvolvimento de habilidades no estudante;
- ✓ Avaliação do docente sobre a ação social realizada

ANEXOS

ANEXO I

PROJETO DE EXTENSÃO

EDITAL N.º. ____/202X

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios no uso de suas atribuições regimentais, publica o seguinte Edital:

Art. 1º. Estarão abertas no período de XX a XX de XXXX de 20xx, das 08h às 16h, na central de informações da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – SUPREMA as inscrições para os estudantes do **curso de Medicina** interessados à seleção do Projeto de Extensão - “XXXXXXXXXX”.

Art. 2º. O público-alvo deste projeto contemplará vagas aos **estudantes a partir do a partir do XX período do curso de Medicina**, sendo selecionados um total de XX **estudantes** para participação no Projeto.

Art. 3º. O Projeto será aberto para atender as normas estabelecidas pelo Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NDCT e pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE.

Art. 4º. O Projeto tem como objetivos:

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Art. 5º. O Programa de Extensão tem, entre outras finalidades, permitir aos estudantes buscar solucionar problemas existentes, de interesse e necessidade da sociedade, ampliando a relação desta com a Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios, pois envolvem ações de conscientização, capacitação, difusão de informação, tecnologia e cultura, consultorias, entre outras, através da participação em projetos de extensão.

Art. 6º. O presente documento tem por objetivo orientar docentes e discentes sobre a realização – abertura e encerramento – do projeto de extensão.

§ 1º. Fluxograma de um Projeto de Extensão:

1. Solicitação de abertura de Projeto de Extensão por parte do docente ou discente.
2. Análise da relevância e da possibilidade de execução do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.

3. Análise da situação do professor, Coordenador do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.
4. Criação e envio do Edital do Projeto de Extensão, pelo Professor proponente, para a Coordenação de Extensão.
5. Aprovação do Edital, pelas Coordenações de Extensão e Pedagógica.
6. Envio do Edital para o Setor de Marketing da FCM/TR, pela Coordenação de Extensão, para publicação no site da Faculdade.
7. Postagem do Edital no site da FCM/TR, pelo Setor de Comunicação e Marketing.
8. Preenchimento do Formulário de abertura de Projeto de Extensão no site da Faculdade, por parte do docente ou discente.

Art. 7º. Conforme previsto no parágrafo único da Portaria nº 07/2024, que estabelece a concessão de bolsas para os Projetos de Extensão da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM/TR, os estudantes só poderão participar de um projeto de extensão por semestre.

Art. 8º. O processo de seleção constará de XX etapas: XXXXXXXXXXXXXXXX

Art. 9º. O resultado da seleção será divulgado no Quadro de Avisos da FCM/TR no dia XXXXXX.

Art. 10º. Os estudantes selecionados, iniciarão suas atividades em XXXXXX, com término previsto para XXXXXX. (Exceto no período de férias e recesso escolar). As atividades acontecerão quinzenalmente, em horário do período da tarde a ser combinado previamente com o responsável.

Art. 11º. O estudante deverá cumprir uma carga horária de **6 horas semanais**, incluindo participação de reuniões de planejamento, organização, elaboração das atividades a serem realizadas.

Art. 12º. Após apresentação do relatório final, os estudantes que cumprirem com o cronograma das atividades propostas durante, receberão certificado de participação no projeto. Para emissão do certificado, é necessário ter cumprido uma carga horária mínima de 30h.

Art.13º. Os estudantes interessados poderão obter maiores informações com a Professora XXXX ou no e-mail: xxxxx @suprema.edu.br

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Prof. Jorge Montessi

Diretor Geral da FCM/TR

ANEXO II

1. Lista de Alunos Inscritos no Projeto de Extensão

Período de Inscrição: Local:

Nº	NOME DO ESTUDANTE LEGÍVEL (LETRA DE FORMA)	PERÍODO	IDA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

ANEXO III

INSTITUIÇÃO SOLICITANTE/REALIZADORA: Prefeitura de Três Rios (Secretaria de saúde)

Solicitado dia: 10/05/2022 Providenciar para o dia: 29/05/2022

Devolver dia: 29/05/2022 Data da ação: 29/05/2022 Hora: 8h

Local: Bairro habitat

Professor (a) responsável: Tatiana Fulco

- Montar tenda mesa e cadeira 8h30 e recolher 14h

MATERIAL SOLICITADO:

Descrição	Quant.
Álcool 70% (frasco)	2
Algodão (pote)	2
Almotolia (vidro para álcool)	4
Fitas (tiras) de glicemia	300
Lanceta para punção digital	300
Descarpak (coletor p/ perfurocortante) 7L	1
Descarpak (Coletor p/ perfurocortante) 1,5L	2
Luvas p/ procedimento P (caixa)	2
Luvas p/ procedimento M (caixa)	2
Luvas p/ procedimento G (caixa)	1
Esfigmomanômetro (aparelho de pressão)	2
Estetoscópio	2
Glicosímetro (aparelho)	4
Água (copo)	100
Barra de cereal	25
Caneta	6
Água	24

Descrição	Quant.
Biscoito (pacotinho)	25
Tenda	1
Mesa	4
Cadeira	10
Kit para tipagem sanguínea	1
Balança	1
Lâminas de vidro	100
Lixeira	2
Saco de lixo	4
Palitos de dente	200
Questionário Automedicação e IMC	200
Folderes	50

Assinatura do professor

DEFERIMENTOS:

Coordenadora do Curso

COEPE

DEPE

OBS: Este documento deverá ser entregue no setor de Comunicação & Marketing no prazo mínimo de 20 dias antes da ação para os pareceres dos setores responsáveis.

Tramitação: Professor/Coordenador de Extensão/COEPE/DEPE/Compras-Manutenção

ANEXO IV

1. Lista de Presença dos Estudantes na Ação Social

AÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO:

DATA: ____/____/____

PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL:

BAIRRO/LOCAL:

PERÍODO: ____ h às ____ h (TOTAL _____ HORAS)

Nº	NOME DO ESTUDANTE LEGÍVEL (LETRA DE FORMA)	CURSO	ASSINATURA DO ESTUDANTE
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			

ANEXO V

Tendo em vista a participação de docentes em ações sociais promovidas em Três Rios, solicitamos o pagamento referente a _____h (horas) trabalhadas na ação social na _____.

Nome da Docente	Local	Data	Horário

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Profª Tatiana de Oliveira Fulco

Coordenação de Extensão

ANEXO VI

- Neste documento o(a) facilitador(a) responsável pela ação social deverá avaliar:
 1. A organização da atividade como um todo (materiais utilizados, horário de início e término, equipe de apoio)
 2. O envolvimento dos estudantes durante a ação social
 3. A qualidade do atendimento aos usuários por parte dos estudantes
 4. A atuação do facilitador durante todo o desenvolvimento da ação social

AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA – AÇÃO SOCIAL
Identificar as fortalezas da atividade desenvolvida
Identificar as fragilidades da atividade desenvolvida

Assinatura do Facilitador (a)

ANEXO VII

AÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO:

PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL:

BAIRRO/LOCAL:

DATA: ____/____/____

PERÍODO: ____ h às ____ h (TOTAL ____ HORAS)

- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

1.
2.
3.
4.
5.

RESUMO DOS ATENDIMENTOS	QUANTITATIVO
GLICEMIA CAPILAR	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	
AFERIÇÃO DE PESO E ALTURA/IMC	
TIPAGEM SANGUÍNEA	
ORIENTAÇÃO EM SAÚDE	

Três Rios, ____ de ____ de ____.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO